

fieldset { width: 100%; min-width: 0; }fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0; }legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important; }.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; }.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto; }.td, th { padding: 3px !important; }

Título DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL GERÊNCIA DE ENGENHARIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPs) 001 - INTRODUÇÃO Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar Simplificado - ETPs é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado – ETPs foi elaborado na forma simplificada prevista no art. 14 do Decreto nº 10.207 de 27 de janeiro de 2023, tendo em vista que se trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços público de abastecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, em regime de monopólio, visando atender às necessidades das Unidades Prisionais de Caldas Novas de Goiás (Unidade Consumidora n.º 4150-5 e Unidade Consumidora n.º 49560-3), da Diretoria Geral de Polícia Penal- DGPP, situada na Rua 25, s/n, quadra F, lote 04, Bairro Jardim Paraíso II, CEP 75691-686, e Avenida Cel. Bento de Godoy, s/n, quadra 03, lote S/L, Bairro Estancia Itanhanga, CEP: 75.680-358, município de Caldas Novas-GO (PROCESSO SEI 202400005022611) **SEÇÃO 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos. 1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao Interesse Público. Previsão no Plano de Contratações Anual: 1.3. Nos termos do Decreto estadual nº 10.139, de 31 de agosto de 2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2024 da DGPP - DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL. A Contratação está prevista no PCA, conforme apresentamos a seguir: 1.3.1. A demanda a ser contratada está prevista no PVA 2023/2024. 1.3.2. Código PCA: 10299, valor mensal R\$ 63.827,07 (sessenta três mil, oitocentos vinte sete reais e sete centavos) 1.3.3. Quantidades: 12 (doze) meses. 1.3.4. Objeto: Fornecimento de saneamento básico para atender à Unidade Prisional e Administrativa da Diretoria Geral de Polícia Penal -DGPP - Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMAIE. 1.4. A presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade da prestação de serviço de abastecimento de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para Unidade Prisional e Administrativa, para atender a Unidade Prisional de Caldas Novas e o Administrativo (Unidade Consumidora nº 4150-5 e Unidade Consumidora nº 49560-3), visando o desenvolvimento da atividade de administração pública, em geral, garantindo a continuidade da prestação dos serviços de abastecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, fornecidos exclusivamente pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMAIE, com vistas a melhor relação custo-benefício. 1.5. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: descontinuidade do serviço de fornecimento / abastecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, que constitui serviço de natureza essencial, sendo indispensável para a continuidade do funcionamento adequado de todos os equipamentos das unidades administrativas, serviços e atendimento das demandas e atividades da unidade administrativa especificada no subitem 1.4. (Unidade Prisional de Caldas Novas/Administrativo); gerar crises, motins e até rebeliões entre a população carcerária ocasionada devido o desabastecimento de água potável. **SEÇÃO 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO** Definição da solução escolhida 2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar simplificado: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMAIE - CALDAS NOVAS Característica do objeto: 2.2. O objeto a ser contratado é Comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6,º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. 2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois: 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades; 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais; 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado. Regime de fornecimento: 2.4. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma sob demanda. Definição da natureza de execução do objeto: 2.5. A execução do objeto contratado pode ser considerado de natureza de serviço público oferecido em regime de monopólio, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas. Justificativa da escolha da solução: 2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETPs, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública. Especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos: 2.6.1 A contratação justifica-se pela necessidade de se manter o abastecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto produzido nas dependências do imóvel, atendendo assim as condições higiênico-sanitárias adequadas à satisfação organizacional da Unidade Prisional. 2.6.2 Devido ao fato do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMAIE, ser a única fornecedora de água potável, e prestar os serviços de recepção e tratamento de esgoto produzidos no Estado de Goiás, configura-se a inviabilidade de competição, restando assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a qual encontra amparo legal no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021. **SEÇÃO 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA** Identificação dos itens, quantidades e unidades: 3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETPs, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo: # Cod Descrição Qtde 001 834 fornecimento de água, tratada e canalizada com coleta de esgoto. 1 Justificativa de quantitativo: 3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo: 3.2.1 O valor global estimado para a execução dos serviços será de aproximadamente R\$ 696.295,32 (seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). 3.2.2 Este valor foi estimado após levantamento de consumo individual mensal em m³ nas dependências desta Unidade Prisional de Caldas Novas e Administrativo, situada Rua 25, s/n, quadra F, lote 04, Bairro Jardim Paraíso II, CEP 75691-686, e Avenida Cel. Bento de Godoy, s/n, quadra 03, lote S/L, Bairro Estancia Itanhanga, CEP: 75.680-358, Caldas Novas- GO (PLANILHA 2 - Abaixo), chegando a um valor mensal de R\$ 58.024,61 (cinquenta e oito mil, vinte e quatro reais e sessenta e um centavos). A média do consumo limitar-se-á ao valor liquidado nos últimos 12 (doze) meses, podendo ser corrigidos pelo IPCA ou outro índice oficial que possa substituí-lo. Assim sendo, manteve-se o valor liquidado em 2024 como base para 2025. **TABELA I - Estimativa de consumo para 2025** Item Descrição Margem de Segurança de (10%) Valor Total Estimado (Com Margem de Segurança) Consumo médio mensal (m³) Consumo anual esperado (m³) Valor Total Estimado para 12 (doze) meses 1 Tratam-se do Contrato para o fornecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMAIE. R\$ 69.629,53 R\$ 765.924,85 2.805 33.360 R\$ 696.295,32 3.2.3 Salientamos ainda que foram utilizados os últimos 6 meses para obtenção do valor da média, tendo em vista a presença de outliers obtidos nos meses de abril e maio do ano corrente. A seguir apresentamos, os valores liquidados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, atinentes ao Contrato 029/2019: **TABELA II - Histórico de consumo de 2022 Referência** Consumo m³ Valor (R\$) 01/22 2.448 R\$ 35.454,76 5 R\$ 21,80 02/22 2128 R\$ 34.673,45 15 R\$ 68,32 03/22 2.071 R\$ 33.744,19 11 R\$ 55,27 04/22 2.700 R\$ 43.998,64 15 R\$ 71,90 05/22 2.152 R\$ 35.067,50 27 R\$ 58,42 06/22 2.223 R\$ 36.222,21 10 R\$ 43,60 07/22 1.997

R\$ 32.537,79 8 R\$ 34,88 08/22 1.867 R\$ 30.744,48 08/22 7 R\$ 30,52 09/22 2.180 R\$ 35.521,20 09/22 22 R\$ 109,86 10/22 2.131 R\$ 39.203,11 5 R\$ 21,80 11/22 2.170 R\$ 35.358,17 7 R\$ 30,52 12/22 2.297 R\$ 37.428,62 5 R\$ 21,80 Total Geral 24.204 R\$ 430.522,81

TABELA III - Histórico de consumo de 2023 Referência Consumo m³ Valor (R\$) 01/23 2191 R\$ 35.700,53 8 R\$ 38,73 02/23 2142 R\$ 41.165,31 5 R\$ 24,35 03/23 2347 R\$ 47.464,84 5 R\$ 24,35 04/23 2599 R\$ 52.563,72 5 R\$ 24,35 05/23 2110 R\$ 42.669,48 5 R\$ 24,35 06/23 2419 R\$ 48.921,66 6 R\$ 29,22 07/23 1938 R\$ 39.189,30 8 R\$ 38,96 08/23 2190 R\$ 44.288,18 29 R\$ 174,41 09/23 2593 R\$ 52.442,32 5 R\$ 24,35 10/23 3093 R\$ 61.142,76 9 R\$ 29,22 11/23 2378 R\$ 75.828,81 5 R\$ 26,75 12/23 2626 R\$ 59.766,88 9 R\$ 182,32 Total Geral 28.821 R\$ 607.785,13

TABELA IV - Comparativo de valores dos últimos 12 meses Demonstrativo de despesa dos últimos 12 meses - Exercício 2024/ Estimativa de custo para 2025 Contrato Prestação de serviços de abastecimento de água tratada e esgoto que entre si celebraram o Estado de Goiás, por intermédio da Diretoria Geral de Polícia Penal e o Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMAIE. Período / Mês Janeiro Fevereiro Março Abril Maio Junho Julho Agosto Setembro Outubro Novembro Dezembro TOTAL Período de janeiro a dezembro de 2023. R\$ 35.739,26 R\$ 41.189,66 R\$ 47.489,19 R\$ 52.588,07 R\$ 42.693,83 R\$ 48.950,88 R\$ 39.228,26 R\$ 44.462,59 R\$ 52.466,67 R\$ 61.171,98 R\$ 75.855,54 R\$ 59.949,20 R\$ 601.785,15 Período de janeiro a dezembro de 2024 R\$ 65.497,09 R\$ 55.845,67 R\$ 44.317,40 R\$ 7.062,47 R\$ 11.462,36 R\$ 62.024,11 R\$ 51.535,91 R\$ 55.547,04 R\$ 55.218,43 R\$ 55.582,63 R\$ 68.392,51 * 58.050,05 * R\$ 590.535,32 1) Valor total gasto no exercício de 2023 R\$ 601.785,15 2) Valor empenhado no exercício de 2024 R\$ 618.776,81 3) Estimativa de valor a ser utilizado no exercício de 2025 R\$ 696.295,32 Valor Estimado - Margem de Segurança (10%) R\$ 69.629,53 4) ESTIMATIVA DE VALOR A SER EMPENHADO COM MARGEM DE SEGURANÇA PARA 2025 R\$ 765.924,85 * Para obtenção do valor foi utilizada a média de consumo dos últimos 6 meses, tendo em vista que o consumo referente ao mês de dezembro ainda não foi aferido. Valor total estimado da despesa: 3.3 Apresentamos a seguir o valor totam estimado da despesa para o ano de 2025, a saber: Estimativa de valor a ser utilizado no exercício de 2025: R\$ 696.295,32 (seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos); Margem de Segurança de 10% : R\$ 69.629,53 (sessenta e nove mil, seiscientos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos); Valor total a ser empenhado em 2025: R\$ 765.924,85 (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Salientamos que a Diretoria-Geral de Polícia Penal, vem realizando uma política de redução de gastos no consumo de água, a partir da inserção de mecanismos de controle hídrico e campanhas para conscientização de uso, porém, observa-se aumento substancial no valores atinentes ao consumo. A Tabela de Tarifas - 2024 da concessionária DEMAIE, classifica as ligações em categorias, da seguinte forma: a) - Residencial Normal; b) - Pública; c) - Comercial I (Médio e Grande Porte d) - Comercial II (Pequeno Porte); e) - Industrial. Sendo a Diretoria-Geral de Polícia Penal um ente público, o consumo de água da Unidade Administrativa e Prisional da cidade de Caldas Novas se utiliza da categoria Pública para determinação dos valores tarifários empregados no contrato. A seguir apresentamos a norma vigente para a contratação em comento: TABELA V - Estrutura tarifária - DEMAIE CATEGORIA FAIXA DE CONSUMO (m³/mês) ÁGUA (R\$/m³) ESGOTO (R\$/m³) PÚBLICA 1 a 10 R\$ 8,95 R\$ 8,95 acima de 10 R\$ 10,12 **R\$ 10,12 ** A tarifa de esgoto corresponde a 100% do consumo de água para todas as categorias de consumidores. 3.4. Margem de Segurança: Insta salientar a necessidade de previsão de Margem de Segurança ao contrato, tendo em vista ser um valor providencial para arcar com imprevistos que podem ocorrer durante o período de execução contratual (eventual baixo nível dos reservatórios, reajustes, inflação, questões de segurança nacional, calamidades, aumento da população carcerária, bem como outros fatores). Ressaltamos que a prestação do serviço tem natureza continuada, não podendo ser interrompido ou postergado. 3.5. Unidades administrativas a serem atendidas: Considerando as necessidades do órgão, foram identificadas as seguintes unidades administrativas a serem atendidas: ITEM UNIDADE CONSUMIDORA UNIDADE ADMINISTRATIVA/UNIDADE PRISIONAL ENDEREÇO 1 4150-5 Unidade Prisional Caldas Novas Rua 25, s/n, quadra F, lote 04, Bairro Jardim Paraíso II, CEP 75691-686 2 49560-3 Unidade Administrativa - Caldas Novas Avenida Cel. Bento de Godoy, s/n, quadra 03, lote S/L, Bairro Estancia Itanhangá, CEP: 75.680-358 SEÇÃO 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes: Descrição do item 001Código 834 - Fornecimento de Água, tratada e canalizada com coleta de esgoto. Informações AdicionaisFornecimento de saneamento básico para atender às Unidades Prisionais e Administrativas da Diretoria Geral de Polícia Penal (DGPP) - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMAIE - CALDAS NOVAS Período (Meses) 12 Quantidade 1 Prestação do Serviço Mensal Participação Ampla Participação Local de Entrega Unidade Prisional de Caldas Novas Valor Mensal R\$ 63.827,07 Valor Total R\$ 765.924,85 4.2. O preço total estimado da contratação é R\$ 765.924,85 (setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)., conforme pesquisa de preços realizada conforme o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021. 4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado segundo o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo. AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar Simplificado evidencia que a contratação da solução: Prestação de Serviços - Contratação de empresa especializada em fornecimento de água - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMAIE - CALDAS NOVAS ora apresentada mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos. Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023. Assinatura EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP: Responsável Função Telefone Email TERCIA ALESSANDRA DE ALMEIDA FRANCA Integrante Técnico 62 32708717 ncpe.geng@dgap.go.gov.br> TERCIA ALESSANDRA DE ALMEIDA FRANCA Integrante Requisitante 62 32708717 ncpe.geng@dgap.go.gov.br>